

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI COMPLEMENTAR N.56 - DE 26 DE AGOSTO DE 2003
Cria Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

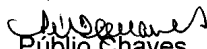
Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária, incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde e obediente às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar n. 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de agosto de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Anexo Único

Cargos de Provisão em Comissão - CPC

mes

Código	Denominação	Cargos	Símbolo	Escolaridade
CPC-036	Coordenador	1	SC-03	Art. 9º